

LEI MUNICIPAL Nº 425/2010.

de 25 de março de 2010.

"Autoriza ao Poder Executivo a adquirir moto niveladora usada, por dispensa de licitação, declara a situação de emergência que especifica e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu Prefeita Municipal **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma máquina moto niveladora usada, em boas condições de uso, mediante as regras desta lei.

Parágrafo Primeiro – para o cumprimento do disposto no caput a chefe do Poder Executivo deverá designar uma equipe a fim de realizar pesquisa de mercado de máquinas usadas e efetuar o levantamento das condições de funcionamento, documentação e operação, bem como dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Segundo - Fica assegurada a participação de 1 (um) vereador na equipe referida no parágrafo anterior, a ser indicado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica reconhecida a situação de emergência para a aquisição do bem caracterizada pela imediata necessidade da construção ou reparação dos leitos carroçáveis das estradas vicinais utilizadas no transporte escolar da zona rural para a sede do município.

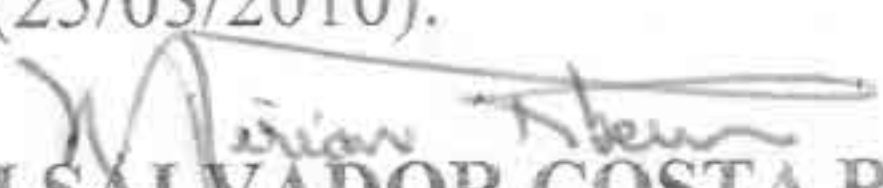
Art. 3º - A aquisição de que trata esta lei poderá ocorrer por dispensa de licitação, devidamente formalizada, cujo processo deverá conter o laudo de avaliação, as especificações da máquina e o laudo de vistoria relatando as condições de uso do equipamento.

Parágrafo Único – no caso da adoção do processo de dispensa de licitação o mesmo deverá ser regulamentado através de decreto da chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - A despesa decorrente da aplicação desta lei ocorrerá por conta da dotação orçamentária nº 0013.26.782.0015.1027.4.4.90.52.0010.

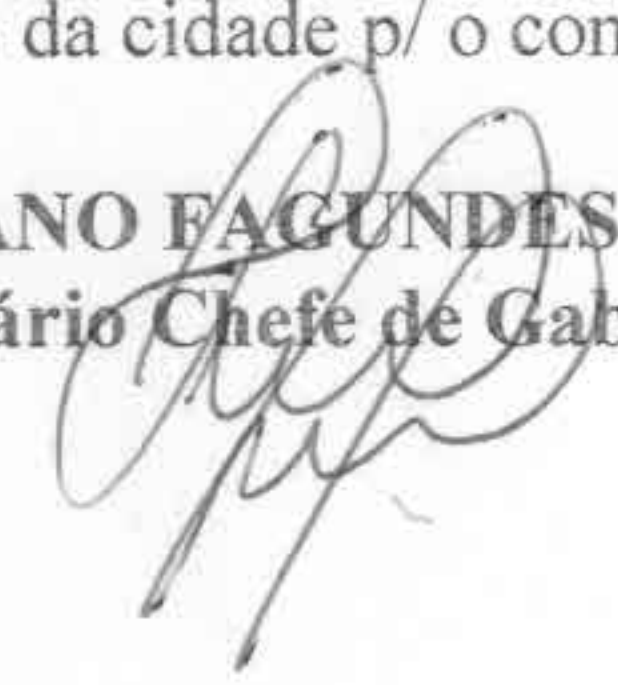
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Talismã, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e dez (25/03/2010).


MIRIAM SALVADOR COSTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO:

"Certificamos para os devidos fins legais para cumprimento da publicidade dos atos públicos, que cópias da Lei Municipal nº 425/2010, de 25/03/2010, a qual versa sobre "aquisição de motoniveladora usada por dispensa de licitação", foi devidamente publicada no mural de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal e ainda em diversos lugares da cidade p/ o conhecimento do público na presente data".


SILVANO FAGUNDES DA SILVA
Secretário Chefe de Gabinete